



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ciente, 19/06/2023
Ver. Anderson Zanella

*Gabrielle
Anella*

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

19/06/23

AS *14:35* Horas
Ass.: *PP*

DESPACHO

Projeto de Lei nº 56/2023

Processo nº 71/2023

AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP)

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador ANDERSON ZANELLA (PP), que "Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 4.000, de 29 de setembro de 2006, que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Justifica o Nobre Edil, que a Proposição ora encaminhada, tem por objetivo proceder alterações para simplificar os atos que envolvem os procedimentos relacionados ao meio ambiente, e que irão trazer ganhos para o andamento dos processos ambientais, focando na formação de processos menos burocráticos.

Ocorre que, no Projeto de Lei encaminhamento, houve a inclusão no art. 3º a mesma alteração constante no art. 1º, tornando o dispositivo inócuo pela duplicidade de inserção.

Ainda, houve o encaminhamento da **Emenda Substitutiva nº 11/2023**, que objetiva a alteração da redação deste art. 3º.

Portanto, pelo exposto, conclui-se pela inviabilidade técnica do Projeto de Lei, ora apresentado, apesar da possibilidade de a matéria ter viabilidade de tramitação, sendo que o mesmo deve ser revisado e articulado, conforme exposto, devendo, o mesmo, **ser apresentado como Projeto Substitutivo**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Para tanto, este Projeto de Lei deve ser encaminhado ao Autor para que seja efetuado o saneamento cabível, conforme determina o art. 109, §5º, do Regimento Interno, que trata das proposições cuja redação estiverem em desacordo com a técnica legislativa.

Diante do exposto, **DETERMINO a devolução da Proposição ao Autor**, com fulcro no art. 38, §1º, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal